



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 2402.01/2023**

Às nove horas (09h00min) do dia 05 (cinco) de Abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará - CEP: 62.508-370, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Antônio Gilvan Chaves Mano Neto, e os membros: Suele Santos do Nascimento e Tamara Farias Marinho, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2402.01/2023**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada **HABILITADA** as empresas **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA** e **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** por cumprirem todas as exigências contidas no edital. E **INABILITADAS** as empresas: **N LANDY BOTO PORTELA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**), por não apresentar o item 5.5.9 e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **F M CRUZ DE SOUSA LTDA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.3.2, por não apresentar o item 5.3.3.a, por não apresentar o item 5.3.3.c, por apresentar o item 5.3.4 fora do prazo de validade, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e 5.5 do edital (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. **D SOUSA RIOS**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**), por apresentar o item 5.5.9 fora do prazo de validade e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.2.2.1, por não apresentar o item 5.3.2, por não apresentar os itens 5.3.3.a e 5.3.3c, por apresentar o item 5.3.4 fora do prazo de validade, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e 5.5 do edital (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por apresentar o item 5.3.3.b fora do prazo de validade, por não apresentar o item 5.3.4, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À**





Câmara Municipal de  
**Itapipoca**



QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e 5.5 do edital (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, por não apresentar o item 5.2.1.1, por apresentar o item 5.3.3.c fora do prazo de validade, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e ainda por não apresentar o item 5.5.10. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.2.2.5, por não apresentar o item 5.3.2, por apresentar os itens 5.3.3.a, 5.3.3.b e 5.3.5 fora do prazo de validade, por não apresentar os itens 5.3. 5.3.3.c 5.3.4, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e 5.5 do edital (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. Itapipoca – CE, 05 de Abril de 2023.

*ANTONIO GILVAN CHAVES MANO NETO*  
Antônio Gilvan Chaves Mano Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

Suele Santos do Nascimento  
Membro da Comissão

*Tamara F. Marinho*  
Tamara Farias Marinho  
Membro da Comissão